



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de Julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro; Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3620
29106113 nº 35
Comiso
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Teletécnica nº 0948
28106113 nº 01
Comiso
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais odontológico para manutenção do estoque e no atendimento aos municípios do Centro de Saúde.

OBJETO: Material odontológico.

Valor Estimado: R\$ 24.278,61

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 21/06/2013

Carimbo

CPF: 083.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____ Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____ Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Branco - PR



Relação dos materiais odontológicos

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	BIODINAMICA	35	R\$ 6,99	R\$ 244,65
2	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	PRIME BOND	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
3	Agua oxigenada	RIOQUIMICA	5	R\$ 9,95	R\$ 49,75
4	Agulha gengival curta c/ 100 unid. Padrão Terumo, bisel trifacetado, paredes ultrafinas siliconizada, alta flexibilidade, esterilizados por raio gama.	Terumo ou Konen	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
5	Agulha gengival extracurta c/ 100 unid.	Terumo ou Konen	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
6	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	septojet	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
7	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	CREMER	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	Amalgama 01 porção pote com 500 unid.	METALMS	1	R\$ 998,00	R\$ 998,00
9	Amalgama 02 porção pote c/ 500 unid.	METALMS	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
10	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	NOVOCOL	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	XYLESTESIN	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
12	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	BENZOTOP	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
13	Banda Matriz de aço 5 mm.	MAQUIRA	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	banda Matriz de aço 7 mm.	MAQUIRA	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
15	Broca chama	JOTA	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
16	Broca cilíndrica	JOTA	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
17	Broca cônica	JOTA	70	R\$ 9,99	R\$ 699,30
18	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 1 ao 6)	JOTA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	Broca de shofu 204	shofu	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
20	Broca esférica	JOTA	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
21	Cabo de espelho sextavado	GOLGRAN	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
22	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	BIODINAMICA	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
23	Cariostático	BIODINAMICA	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
24	Clorhexidina	BIODINAMICA	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
25	Creme dental com 1500 PPM	ICE FRESH	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
26	Creme dental infantil sem fluor	COCORICO	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
	Dedal de silicone	JON	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
28	Desincrustante pct. 1 Kg.	RIO 93	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
29	Escova de Robson	PREVEN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
30	Escova dental infantil até 03 anos	MEDFIO	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
31	Espelho nº 05	PREVEN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
32	Esponja de fibrina	TECHNEW	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
33	Eugenol	BIODINAMICA	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
34	Evidenciador de placa - liquido fr. 10 ml	BIODINAMICA	2	R\$ 12,95	R\$ 25,90
35	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	TECHNOFIO	8	R\$ 48,90	R\$ 391,20
36	Fio dental c/ 500 m.	PREVEN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
37	Fio p/ sutura c/ 5 m.	BIODINAMICA	5	R\$ 15,35	R\$ 76,75
38	Flúor gel neutro fr. 200 ml.	MAQUIRA	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
39	Formocresol	BIODINAMICA	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
40	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	INTERIM	4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
41	Hipoclorito de sódio	RIOQUIMICA	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
42	Iodoformio	BIODINAMICA	1	R\$ 25,20	R\$ 25,20
43	IRM - Material restaurador intermediário	INTERIM	3	R\$ 79,90	R\$ 239,70
44	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	vidrion	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
45	Kit selante fotopolimerizavel Fluro Shield	FLUROSHIELD	2	R\$ 165,10	R\$ 330,20

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

46	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	ADVANTIVE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
47	Lamina p/ bisturi nº 15 cx c 100 und	ADVANTIVE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
48	Mascara dupla c/ elástico cx c/ 50 unid.	PROTDESC	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
49	Micro aplicador c/ 100 unid	MICROBRUSCH	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
50	Obsturador provisório fr. c/ 25 g.	VILLEVIE	5	R\$ 22,71	R\$ 113,55
51	Papel carbono p/ articulação 12 UM	ACCU-FILM	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
52	Paramono Clorofenol canforado	BIODINAMICA	1	R\$ 23,88	R\$ 23,88
53	Pasta MAISTO (Sem anvisa no mercado, indicado Hydropast)	BIODINAMICA	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80
54	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	MAQUIRA	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
55	Pedra pomes extra fina	QUIMIDROL	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
56	Resina composta fluida FLOW A1	MASTER FLOW	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
57	Resina composta fluida FLOW A2	MASTER FLOW	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
58	Resina composta fluida FLOW A3	MASTER FLOW	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	Z-100	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
60	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	Z-100	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
61	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	Z-100	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
62	Sistema de polimento sete pontas	ENHANCE	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
63	Solução hemostática tópica - hemostop	BIODINAMICA	8	R\$ 26,90	R\$ 215,20
64	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	PREVEN	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
65	Sugador pact. c/ 40 unid.	SS PLUS	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
66	Taça de borracha (Individual)	PREVEN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
67	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	ADACO	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
68	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	3M	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
69	Tira de poliéster c/ 50 unid.	K DENT	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
70	Touca descartavel branca 20g	PROTDESC	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
71	Vaselina em pasta	RIOQUIMICA	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
72	Vemiz c/ flúor fluorniz	FLUORNIZ	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
	Vemiz forrador cavidade cavitine	CAVITINE	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
	TOTAL				R\$ 24.278,61

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Branco - PR

Principal -

3021

->

R\$ 11 000,00

3027

->

FONTE 303

Principal

2737

->

5089- fonte royalties

33903010



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502.039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.10.3027 – Material Odontológico – Fonte 303

3.3.90.30.10.5089 – Material Odontológico – Fonte 505

Cordialmente

Lairton Weinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a analisar o procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo **Edital de Pregão Presencial 076/2013 (menor Preço por Item)** instituído e fundamentado pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, até a fase do respectivo Edital, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para manutenção dos serviços odontológicos prestados à municípes, junto a Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste edital.

Considerando os trâmites legais apresentados no procedimento administrativo licitatório em questão, esta Assessoria manifesta-se conforme segue:

Verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade.

Há informações quanto aos valores da contratação a ser efetivada, limitando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros de preço máximo a ser contratado, entretanto verificou-se a existência de apenas um orçamento. Em homenagem ao princípio da economicidade, esta Assessoria sugere a realização de pelo menos três orçamentos a fim de fixação do teto máximo do certame.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 3º, III da Lei 10.520/2002 bem como no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital de Pregão Presencial nº 076/2013**, estabelece os procedimentos para credenciamento na sessão do pregão, bem como os requisitos para habilitação do licitante e os procedimentos para recebimento e abertura do envelope com as propostas.

Folha nº 006

Quando ao critério de julgamento, o Edital é claro, adotando o critério **menor preço por item**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, tendo atendido o que determina a Lei 10.520/2002, o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o artigo 6º, inciso III da Lei 8.666/93, este processo licitatório, até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando portanto, dentro dos parâmetros por ela impostos.

Em relação ao contrato indicado no Anexo, verifica-se que o mesmo se apresenta em condições de ser efetivado visto que as cláusulas contratuais versam com conteúdo mínimo obrigatório do art. 55 da Lei 8.666/93 e seus incisos, motivo pelo qual está em condições de ser celebrado.

Ante ao exposto, entendo que o procedimento pode ter seqüência, com a publicação de todos os atos subsequentes, respeitando a regra contida no Artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002, qual seja de mínimo 08 (oito) dias úteis para o Pregão. Denota-se, por fim que a Lei e o Edital de agora em diante, devem vincular o procedimento licitatório em comento, para o necessário resguardo de todos os princípios que regem a atividade administrativa.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, PR, 27 de Junho de 2013.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41.270

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde, venho comunicar que, em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 076/2013, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de material odontológico para manutenção dos serviços odontológicos prestados à munícipes, junto a Secretaria de Saúde. A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de julho de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais, unitário e global, dos itens em que a Licitante estiver concorrendo, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado em cada item, conforme consta no termo de Referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado será feita parceladamente;

9.1.1 Uma vez solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

9.1.2 Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Processo Licitatório

Folha nº

019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Saúde.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Folha nº

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório

Folha nº

014

Pato Bragado - PR

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Processo Licitatório

Folha nº 015
Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

Processo Licitatório

Folha nº

026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502.039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.10.3027 – Material Odontológico – Fonte 303

3.3.90.30.10.5089 – Material Odontológico – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

Processo Licitatório

Folha nº 2057
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

Processo Licitatório

Folha nº

2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

Processo Licitatório

Folha nº

2019



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão; Folha nº 090
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente; Pato Bragado - PR
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

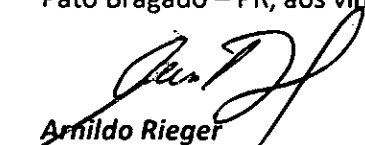
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

095
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 092

Pato Bragado - PR

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL 076/2013

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Teto Máximo Unitário
1	35	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	R\$ 6,99
2	10	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	R\$ 89,90
3	5	Agua oxigenada	R\$ 9,95
4	15	Agulha gengival curta c/ 100 unid. Padrão Terumo, bisel trifacetado, paredes ultrafinas siliconizada, alta flexibilidade, esterilizados por raio gama.	R\$ 43,00
5	5	Agulha gengival extracurta c/ 100 unid.	R\$ 49,99
6	5	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	R\$ 75,00
7	100	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	R\$ 3,50
8	1	Amalgama 01 porção pote com 500 unid.	R\$ 998,00
9	1	Amalgama 02 porção pote c/ 500 unid.	R\$ 1.450,00
10	50	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	R\$ 41,25
11	5	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	R\$ 39,90
12	25	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	R\$ 8,99
13	15	Banda Matriz de aço 5 mm.	R\$ 4,90
14	10	banda Matriz de aço 7 mm.	R\$ 4,90
15	50	Broca chama	R\$ 9,99
16	50	Broca cilíndrica	R\$ 9,99
17	70	Broca cônica	R\$ 9,99
18	100	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 1 ao 6)	R\$ 8,00
19	4	Broca de shofu 204	R\$ 15,00
20	60	Broca esférica	R\$ 9,99
21	20	Cabo de espelho sextavado	R\$ 6,99
22	2	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	R\$ 9,50
23	2	Cariostático	R\$ 26,50
24	2	Clorhexidina	R\$ 26,90
25	20	Creme dental com 1500 PPM	R\$ 2,25
26	25	Creme dental infantil sem fluor	R\$ 16,00
27	50	Dedal de silicone	R\$ 12,90
28	5	Desincrustante pct. 1 Kg.	R\$ 22,50
29	100	Escova de Robson	R\$ 2,10
30	500	Escova dental infantil até 03 anos	R\$ 3,50
31	50	Espelho nº 05	R\$ 4,90
32	5	Esponja de fibrina	R\$ 25,90
33	2	Eugenol	R\$ 12,50
34	2	Evidenciador de placa - liquido fr. 10 ml	R\$ 12,95
35	8	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	R\$ 48,90



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

36	5	Fio dental c/ 500 m.	R\$ 9,99
37	5	Fio p/ sutura c/ 5 m.	R\$ 15,35
38	8	Flúor gel neutro fr. 200 ml.	R\$ 5,90
39	1	Formocresol	R\$ 12,50
40	4	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	R\$ 42,50
41	2	Hipoclorito de sódio	R\$ 7,90
42	1	Iodoformio	R\$ 25,20
43	3	IRM - Material restaurador intermediário	R\$ 79,90
44	8	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	R\$ 55,00
45	2	Kit selante fotopolerimizavel Fluro Shield	R\$ 165,10
46	10	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	R\$ 39,90
47	10	Lamina p/ bisturi nº 15 cx c 100 und	R\$ 39,90
48	50	Mascara dupla c/ elástico cx c/ 50 unid.	R\$ 9,99
49	30	Micro aplicador c/ 100 unid	R\$ 13,90
50	5	Obsturador provisório fr. c/ 25 g.	R\$ 22,71
51	10	Papel carbono p/ articulação 12 UM	R\$ 15,90
52	1	Paramono Clorofenol canforado	R\$ 23,88
53	2	Pasta MAISTO	R\$ 26,90
54	3	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	R\$ 9,90
55	2	Pedra pomes extra fina	R\$ 5,99
56	5	Resina composta fluida FLOW A1	R\$ 39,00
57	5	Resina composta fluida FLOW A2	R\$ 39,00
58	5	Resina composta fluida FLOW A3	R\$ 39,00
59	5	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	R\$ 69,90
60	20	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	R\$ 69,90
61	10	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	R\$ 69,90
62	1	Sistema de polimento sete pontas	R\$ 79,00
63	8	Solução hemostática tópica - hemostop	R\$ 26,90
64	8	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	R\$ 35,00
65	60	Sugador pact. c/ 40 unid.	R\$ 3,99
66	50	Taça de borracha (individual)	R\$ 2,50
67	10	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	R\$ 19,99
68	10	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	R\$ 89,99
69	10	Tira de poliester c/ 50 unid.	R\$ 2,60
70	15	Touca descartavel branca 20g	R\$ 13,90
71	1	Vaselina em pasta	R\$ 29,90
72	4	Verniz c/ flúor fluorniz	R\$ 28,90
73	2	Verniz forrador cavidade cavitine	R\$ 21,00

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 024

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº

025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 099
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material odontológico, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de, após a solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde, nas quantidades e qualidades, conforme relacionado no Anexo I Deste Contrato.

§ 1.º A entrega do objeto solicitado se dera de forma parcelada, em até 02 (dois) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos a serem fornecidos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade. **Processo Licitatório**

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 076/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Folha nº 031

Pato Bragado - PR

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502.039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.10.3027 – Material Odontológico – Fonte 303

3.3.90.30.10.5089 – Material Odontológico – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Processo Licitatório

Folha nº 039

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Pato Bragado - PR

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR

1	BIODINAMICA
2	PRIME BOND
3	RIOQUIMICA
4	Terumo ou Konen
5	Terumo ou Konen
6	septojet
7	CREMER
8	METALMS
9	METALMS
10	NOVOCOL
11	XYLESTESIN
12	BENZOTOP
13	MAQUIRA
14	MAQUIRA
15	JOTA
16	JOTA
17	JOTA
18	JOTA
19	shofu
20	JOTA
21	GOLGRAN
22	BIODINAMICA
23	BIODINAMICA
24	BIODINAMICA
25	ICE FRESH
26	COCORICO
27	JON
28	RIO 93
29	PREVEN
30	MEDFIO
31	PREVEN
32	TECHNEW
33	BIODINAMICA
34	BIODINAMICA
35	TECHNOFIO
36	PREVEN
37	BIODINAMICA
38	MAQUIRA
39	BIODINAMICA
40	INTERIM
41	RIOQUIMICA
42	BIODINAMICA
43	INTERIM
44	vidrion
45	FLUROSHIELD
46	ADVANTIVE
47	ADVANTIVE
48	PROTDESC
49	MICROBRUSCH
50	VILLEVIE

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR

51	ACCU-FILM
52	BIODINAMICA
53	BIODINAMICA
54	MAQUIRA
55	QUIMIDROL
56	MASTER FLOW
57	MASTER FLOW
58	MASTER FLOW
59	Z-100
60	Z-100
61	Z-100
62	ENHANCE
63	BIODINAMICA
64	PREVEN
65	SS PLUS
66	PREVEN
67	ADACO
68	3M
69	K DENT
70	PROTDESC
71	RIOQUIMICA
72	FLUORNIZ
73	CAVITINE

Processo Licitatório

Folha nº 035

Pato Branco - PR



MGEA ***Medicamentos***

**Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico**

CRYSTIAN

44 8407-5615 / 44 9917-9671
crystian_lindner@hotmail.com

☎ 44 3528-3656 – PALOTINA – PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

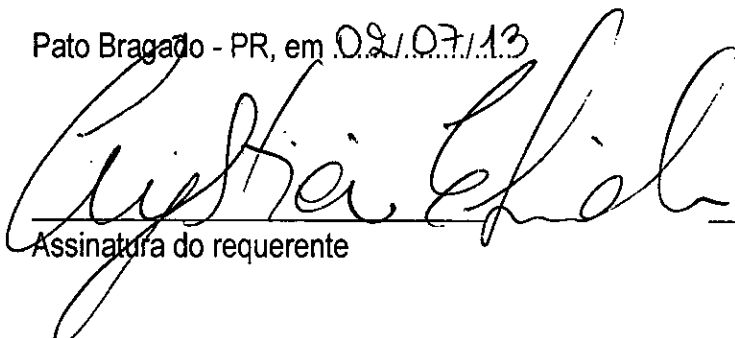
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 76
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos
Data de Abertura: 11 de Julho de 2013
Hora: 09 h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Meca Medicamentos
Endereço: _____
Cidade: Palmeira
CNPJ nº: 03.233.805/0003-73
Telefone: 44 3528 3636
Pessoa para contato: Cristian Lindner
Email: cristian_lindner@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/07/13


Assinatura do requerente _____ CPF/RG _____

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 076
Objeto: Material Odontológicos
Data de Abertura: 11/07/13
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FUSÃO COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: RUA NATAL, 2005
Cidade: CASCAVEL - PR
CNPJ nº: 10.633.443/0001-84
Telefone: (45)3326-7242
Pessoa para contato: Pedro
Email: FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM
WILMARSC@GMAIL.COM
Pato Bragado - PR, em 04/07/13

WILMAR
Assinatura do requerente

4.123.975-1
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

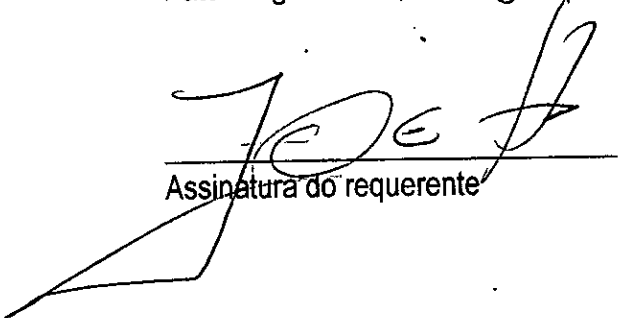
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 76
Objeto: Material Odontológico
Data de Abertura: 11/07/2013
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hospileb medicinal Distribuidora Ltda
Endereço: Rua Theodoro Bresolin
Cidade: Coscorô
CNPJ nº: 11.616.474/0001-89
Telefone: _____
Pessoa para contato: Joé
Email: hospileb03@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 08.07.13


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



FUSÃO[®]

Produtos Odontológicos

Pedro

45 9936.4400

INSTITUTO FUSAO

Rua General Osório, 2430 - Jardim Social

Cascavel - Paraná - CEP 85.802-070

Fone (45) 3326-7242 - Fax (45) 3096-0173

e-mail/msn: fusaodental@hotmail.com

pedro@dentalfusao.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, com sede à Rua Natal, 2005 Centro Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo sócio Srº Pedro Arana RG 4.358.320-4 SSP/PR CPF 614.799.429-87 residente na Rua Nereu Ramos, 2254 Centro Cascavel Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Pedro Arana RG 4.358.320-4 SSP/PR CPF 614.799.429-87 residente na Rua Nereu Ramos, 2254 Centro Cascavel Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 076/2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 11 de julho de 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal - Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL-PR

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



CREDCNCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 076/2013
PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO - PARANÁ

DATA DE ABERTURA:
11/07/2013 - 09H:10 MIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PEDRO ARANA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4358320-4 SESP PR
 CPF: 614.799.429-87 DATA NASCIMENTO: 18/02/1969
 FILIAÇÃO: ANDRE ARANA
 OCALINA PEREIRA ARANA
 PROFISSÃO: ACC CAT. HABIL: AD
 Nº REGISTRO: 01749782287 VALIDADE: 10/11/2014 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1989

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL: CASCAVEL, PR
 ASSINATURA DO PORTADOR: *DAVID RANCOTTI* DATA EMISSÃO: 13/01/2010
 ASSINATURA DO EMISSOR: 67486268064 PR900956514

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 238419620
 PROIBIDO PLASTIFICAR 238419620



Processo Licitatório

Folha nº 041

Pato Branco - PR

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210; NILVA COELI ARANA, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210. Componentes da sociedade que gira na Praça de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua General Osório, 2.430 - Bairro Jardim Social - CEP 85.802-070 - sob o nome empresarial de FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na sede na Praça de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua General Osório, 2.430 - Bairro Jardim Social - CEP 85.802-070, fica transferida para Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 60.00,00 (Sessenta mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 340.00,00 (Trezentos e quarenta mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00



CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com PEDRO ARANA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA – EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) – 10.633.441/0001-84**

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
CNPJ – 16.699.594/0001-00**

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 – Centro – CEP 85.810-210; NILVA COELI ARANA, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, 2.254 – Centro – CEP 85.810-210.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR



3

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e gira na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84.

2ª Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00).

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUARARAPUÁ - LONDRIANA - PARANÁ - CEP 81.331-000

Processo Licitatório

Folha nº

044

Pato Bragado - PR



4

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**

7ª A administração da sociedade caberá PEDRO ARANA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUARANI - Pato Bragado - PR

Folha nº

045

Pato Bragado - PR



**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ⁵
LTDA – EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) – 10.633.441/0001-84**

14º Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

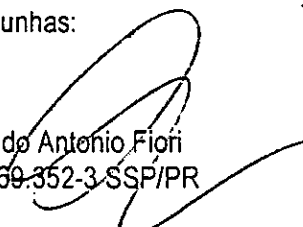
Londrina - Paraná, 27 de Fevereiro de 2.013.



PEDRO ARANA


NILVA COELI ARANA

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 64025/O-5

Testemunhas:


Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

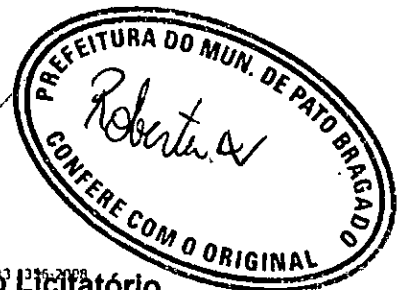

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013
SOB NÚMERO: 20131643436
Protocolo: 13/164343-6, DE 18/03/2013

Empresa: 41 2 0639194 7
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 83115-2008

Processo Licitatório

Folha nº 046
Pato Branco - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSADENTAL@HOTMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO II
Pregão Presencial Nº 076/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2013

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc.Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL-PR

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3066 0173 FUS4ODENTAL@HOTMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV
Pregão Presencial Nº 076/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, conforme nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL-PR

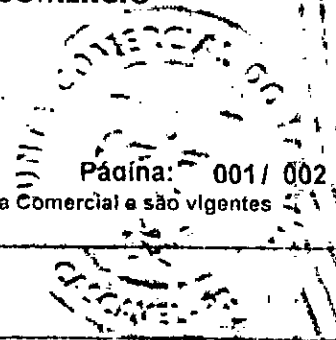
Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0639194-7	10.633.441/0001-84	02/02/2009	02/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NATAL, 2005-TERREO, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-061

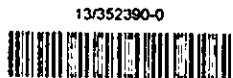
Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO ARANA 614.799.429-87	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NILVA COELI ARANA 861.118.769-53	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 19/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 24 de junho de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DEMS DALL'ASTA
VICE-PREFEITA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Processo Licitatório

Folha nº 049
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0639194-7	CNPJ 10.633.441/0001-84

CASCAVEL - PR, 24 de junho de 2013

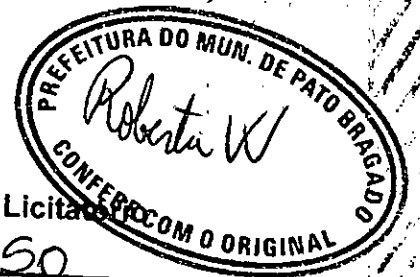
13/352390-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 REL. 218 - MATRÍCULA 216-0



Processo Licitatório nº

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
RUA NATAL 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE: (45) 3326 7242 FAX: (45) 3096 0173 FUSACDENTAL@HOTMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013
ANEXO I
DECLARAÇÃO - PROPOSTA

EMPRESA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40

ENDEREÇO: Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná.

CEP: 85.810-061

FONE: (045) 3326 7242 FAX: (045) 3096 0173.

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arana ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 2254 Centro - Cascavel – Paraná CEP 85.810-210

CARGO: Administrador.

FONE: (045) 9936-4400 (045) 3226-0369

EMAIL: fusaodental@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal Agência: 4124 Operação: 003 Conta Corrente: 00001053-7

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa à aquisição de Material Odontológico para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, referente à licitação de Pregão Presencial nº 076/2013.

Valor Total da Proposta: R\$ 23.596,06 (Vinte três mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo de validade dos produtos: Conforme condizente com o fabricante.

Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de pagamento dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos.

Local de Entrega dos Produtos: No Município de Pato Bragado – Paraná

A proponente **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, sendo que os preços propostos contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, impostos, taxas e frete até o destino.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel, 11 de julho 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 051

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE 045 3326 7242 FAX 045 3096 0173 FUSACDENTAL@HOTMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

ABERTURA: 11/07/2013 ÀS 09:10 MIN

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**

ENDEREÇO: Rua Natal, 2005 Centro - Cascavel - Paraná

CEP: 85.810-061

CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40

Fone: 045 3326-7242 Fax: 045 3096-0173

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Araña ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.

ENDEREÇO residencial: Rua Nereu Ramos, 2254 Centro - Cascavel - Paraná

CEP 85.810-210

CARGO: Sócio Administrador.

Email: fusaodental@hotmail.com

Dados Bancários: Banco: Caixa Economica federal Agência:4124 Operação: 003 Conta Corrente: 00001053-7

Apresentamos nossa Proposta de Preços para aquisição de Materiais Odontológicos, destinados ao setor de Saúde do Município de Pato Bragado, referente ao Pregão Presencial nº 076/2013.

Vem através desta declarar estar ciente com todas as exigências estipuladas em edital e seus anexos,

concordando com todas as normas do edital, apresentando nossa PROPOSTA DE PREÇOS conforme abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	BIODINAMICA	PCT	35	R\$ 6,80	R\$ 238,00
2	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	PRIME BOND	CX	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
3	Agua oxigenada	RIOQUIMICA	LT	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50
4	Agulha gengival curta c/ 100 unid. Padrão Terumo, bisel trifacetado, paredes ultrafinas siliconizada, alta flexibilidade, esterilizados por raioa gama.	KONNEN	CX	15	R\$ 41,70	R\$ 625,50
5	Agulha gengival extracurta c/ 100 unid.	TERUMO	CX	5	R\$ 48,30	R\$ 241,50
6	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	SEPTOJET	CX	5	R\$ 72,75	R\$ 363,75
7	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	SS PLUS	PCT	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
8	Amalgama 01 porção pote com 500 unid.	METALMS	POTE	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
9	Amalgama 02 porção pote c/ 500 unid.	METALMS	POTE	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
10	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	NOVOCOL	CX	50	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
11	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	XYLESTESIN	CX	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
12	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	BENZOTOP	FR	25	R\$ 8,76	R\$ 219,00
13	Banda Matriz de aço 5 mm.	MAQUIRA	UND	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
14	banda Matriz de aço 7 mm.	MAQUIRA	UND	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
15	Broca chama	MICRODONT	UND	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
16	Broca cilíndrica	MICRODONT	UND	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
17	Broca cônica	MICRODONT	UND	70	R\$ 9,69	R\$ 678,30
18	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 1 ao 6)	JOTA	UND	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
19	Broca de shofu 204	SHOFU	UND	4	R\$ 14,55	R\$ 58,20
20	Broca esférica	MICRODONT	UND	60	R\$ 9,69	R\$ 581,40
21	Cabo de espelho sextavado	GOLGRAN	UND	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
22	Capecador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	BIODINAMICA	FR	2	R\$ 9,26	R\$ 18,52
23	Cariostático	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40
24	Clorhexidina	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 26,09	R\$ 52,18

Processo Licitatório

Folha nº

059

Pato Bragado - PR



25	Creme dental com 1500 PPM	ICE FRESH	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
26	Creme dental infantil sem fluor	COCORICO	UND	25	R\$ 15,52	R\$ 388,00
27	Dedal de silicone	JON	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
28	Desincrustante pct. 1 Kg.	RIO 93	PCT	5	R\$ 21,80	R\$ 109,00
29	Escova de Robson	PREVEN	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
30	Escova dental infantil até 03 anos	MEDFIO	UND	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
31	Espelho nº 05	PREVEN	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
32	Esponja de fibrina	TECHNEW	UND	5	R\$ 25,38	R\$ 126,90
33	Eugenol	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 12,12	R\$ 24,24
34	Evidenciador de placa - liquido fr. 10 ml	BIODINAMICA	FR	2	R\$ 12,56	R\$ 25,12
35	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	TECHNOFIO	CX	8	R\$ 47,40	R\$ 379,20
36	Fio dental c/ 500 m.	PREVEN	UND	5	R\$ 9,79	R\$ 48,95
37	Fio p/ sutura c/ 5 m.	BIODINAMICA	CX	5	R\$ 14,88	R\$ 74,40
38	Flúor gel neutro fr. 200 ml.	MAQUIRA	FR	8	R\$ 5,80	R\$ 46,40
39	Formocresol	BIODINAMICA	FR	1	R\$ 12,15	R\$ 12,15
40	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	LINER	UND	4	R\$ 41,20	R\$ 164,80
41	Hipoclorito de sódio	RIOQUIMICA	LT	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
42	Iodoformio	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 24,45	R\$ 24,45
43	IRM - Material restaurador intermediário	INTERIM	KIT	3	R\$ 77,50	R\$ 232,50
44	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	Vidrion	KIT	8	R\$ 53,35	R\$ 426,80
45	Kit selante fotopolimerizável Fluro Shield	FLUROSHIELD	KIT	2	R\$ 161,10	R\$ 322,20
46	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
47	Lamina p/ bisturi nº 15 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
48	Mascara dupla c/ elástico cx c/ 50 unid.	PROTDESC	CX	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
49	Micro aplicador c/ 100 unid	BIODINAMICA	UND	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
50	Obsturador provisório fr. c/ 25 g.	VILLEVIE	FR	5	R\$ 22,03	R\$ 110,15
51	Papel carbono p/ articulação 12 UM	ACCU-FILM	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
52	Paramono Clorofenol canforado	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16
53	Pasta MAISTO	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 26,10	R\$ 52,20
54	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	MAQUIRA	UND	3	R\$ 9,65	R\$ 28,95
55	Pedra pomes extra fina	QUIMIDROL	UND	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
56	Resina composta fluida FLOW A1	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
57	Resina composta fluida FLOW A2	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
58	Resina composta fluida FLOW A3	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00
59	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zircônia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	Z-100	UND	5	R\$ 67,80	R\$ 339,00
60	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zircônia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	Z-100	UND	20	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00
61	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zircônia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	Z-100	UND	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
62	Sistema de polimento sete pontas	VIGODENT	UND	1	R\$ 76,60	R\$ 76,60
63	Solução hemostática tópica - hemostop	BIODINAMICA	UND	8	R\$ 26,30	R\$ 210,40
64	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	PREVEN	FR	8	R\$ 33,95	R\$ 271,60
65	Sugador pact. c/ 40 unid.	SS PLUS	PCT	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
66	Taça de borracha (individual)	PREVEN	UND	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
67	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	ADACO	UND	10	R\$ 19,39	R\$ 193,90
68	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	3M	UND	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
69	Tira de poliéster c/ 50 unid.	K DENT	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
70	Touca descartável branca 20g	PROTDESC	CX	15	R\$ 13,55	R\$ 203,25
71	Vaselina em pasta	RIOQUIMICA	UND	1	R\$ 29,10	R\$ 29,10
72	Verniz c/ flúor fluorniz	FLUORNIZ	UND	4	R\$ 28,10	R\$ 112,40

Processo Licitatório

Folha nº

053

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

73	Verniz forrador cavidade cavitine	CAVITINE	UND	2	R\$ 20,37	R\$ 40,74
	TOTAL					R\$ 23.596,06

Valor total da proposta: R\$ 23.596,06 (Vinte três mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Cascavel, 11 de julho 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal - Pedro Araújo
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.158.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2013
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
EMPRESA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**
ENDEREÇO: NATAL, 2005 CENTRO- CASCAVEL -
PARANÁ
CEP: 85.810-061
CNPJ: 10.633.441/0001-84
IE: 90.510.624-40
FONE: (045)3326-7242 FAX: (045)3096-0173
EMAIL: FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM
ABERTURA: 11/07/2013 ÀS 09H:10 MIN

Folha nº 058
Pato Bragado - PR
Processo Licitatório

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

1470
11/07/2013
08:48 Roberto

DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO

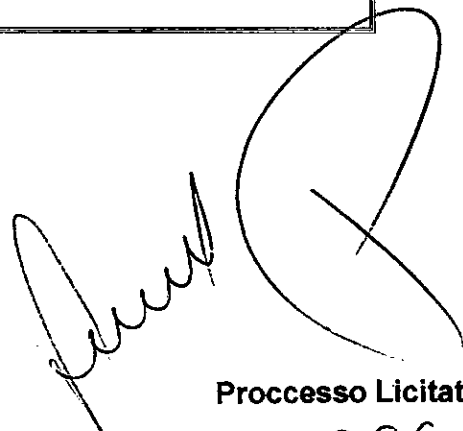
PREGÃO PRESENCIAL

Nº.076/2013

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO - PARANÁ.

DATA DE ABERTURA:

11/07/2013 - 09H:10 MIN



Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**



PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210. Componentes da sociedade que gira na Praça de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua General Osório, 2.430 - Bairro Jardim Social - CEP 85.802-070 - sob o nome empresarial de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na sede na Praça de Cascavel - Estado do Paraná, na Rua General Osório, 2.430 - Bairro Jardim Social - CEP 85.802-070, **fica transferida para** Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 60.00,00 (Sessenta mil reais) é elevado ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 340.00,00 (Trezentos e quarenta mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **PEDRO ARANA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - #3 3356-2008

Processo Licitatório

Folha nº 097

Pato Bragado - PR

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 2
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84



Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, conferindo o original em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ - 16.699.594/0001-00

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, CPF 614.799.429-87, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.358.320-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, CPF 861.118.769-53, portadora da cédula de Identidade Civil RG 6.235.132-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Estado do Paraná, 2.254 - Centro - CEP 85.810-210.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRIÑA - PARANA - 43 3355

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

3

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e gira na cidade de Cascavel - Estado do Paraná na Rua Natal, 2.005 - Térreo - Centro - CEP 85.810-061 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,06391947 em data de 02/02/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 10.633.441/0001-84.

2ª Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03) Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00).

3ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43 3356-2000

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Branco - PR

4

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA - EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) - 10.633.441/0001-84**



7ª A administração da sociedade caberá PEDRO ARANA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANA - 43 3356 2008

Processo Licitatório

Folha nº 060

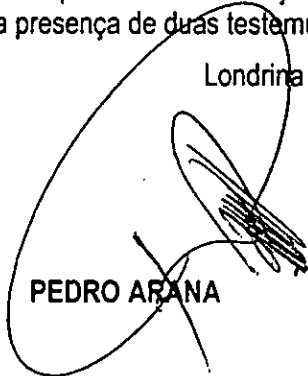
Pato Branco - PR

**FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ⁵
LTDA – EPP
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
CNPJ (MF) – 10.633.441/0001-84**

14º Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

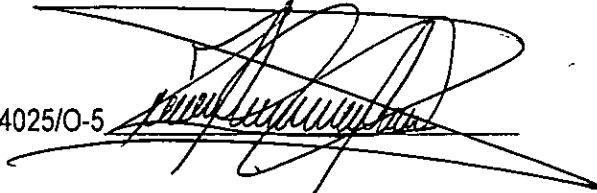
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 27 de Fevereiro de 2013.

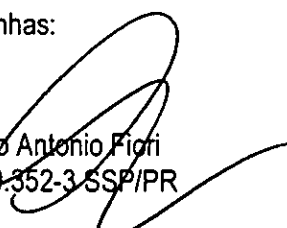

PEDRO ARANA



NILVA COELI ARANA

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 64025/O-5



Testemunhas:



Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013
SOB NÚMERO: 20131643436
Protocolo: 13/164343-6, DE 18/03/2013

Empresa: 41 2 0639194 7
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - RUA LIMA, 19 - PARQUE GUANABARA - LONDRINA - PARANÁ - 43 3356-2000

Processo Licitatório

Folha nº

065

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PEDRO ARANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4358320-4 / SESP / PR

CITY: 614.799.429-87 DATA NASCIMENTO: 18/02/1969

FILIAÇÃO: ANDRE ARANA
 OCALINA PEREIRA ARANA

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

VALIDADE: 10/11/2014 1ª HABILITACAO: 27/04/1989

Nº REGISTRO: 01749782287

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *PA* DATA EMISSAO: 13/01/2010

LOCAL: CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID RANCOTTI 67486268064 PR900956514

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 238419620

PROIBIDO PLASTIFICAR 238419620



David

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.441/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2009	
NOME EMPRESARIAL FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUSAO DENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NATAL	NÚMERO 2005	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.810-061	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.
Emitido no dia 13/06/2013 às 10:10:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Processo Licitatório

Folha nº **063**

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14021441

Nome: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -
ME

CNPJ: 10.633.441/0001-84 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2013. ✓

Válida até 17/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

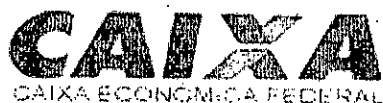
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Comeco... 03/06/2013

Folha nº

064

Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10633441/0001-84 ✓
Razão Social: FUSAO COMERCIO DE PRODS ODONTOLOGICOS LTDA ME
Nome Fantasia: FUSAO DENTAL
Endereço: R NATAL 2005 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2013 a 12/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013061311543571321973

Informação obtida em 13/06/2013, às 11:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**
 CNPJ: **10.633.441/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:50:21 do dia 05/06/2013 <hora e data de Brasília>.


Válida até 02/12/2013.

Código de controle da certidão: **5E46.0156.17C2.19A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10534752-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.633.441/0001-84 ✓

Nome: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/10/2013 - Fornecimento Gratuito ✓

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10534752-03</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 14/06/2013 - 15:34:00</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 29033/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / CPF/CNPJ: 10.633.441/0001-84 /
Endereço: RUA NATAL 2005
Cadastro: 10633441000184 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 13 de Junho de 2013

Código de Autenticidade: 322619758322619

Processo Licitatório

Folha nº

068

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.633.441/0001-84
Certidão n°: 31341918/2013 ✓
Expedição: 13/06/2013, às 17:50:59
Validade: 09/12/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.633.441/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndetst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

069

Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

GOMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTETADOS, até a presente data, contra o requerente

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s)

O REFERIDO É VERDADE E DOUFE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angelica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



Processo Licitatório

Folha nº 070
Pato Bragado - PR



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

179025

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 457 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 457, e servira de LIVRO DIARIO numero 4. EMPRESA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA LOGRADOURO: R GENERAL OSORIO NUMERO: 1430 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM SOCIAL DISTRITO: MUNICIPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85807-070 INSCRICAO ESTADUAL: 905102740 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 10.633.441/0001-94 ARQUIVADO JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41206391947 DATA: 05/04/2012

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2005, de D.N.P.J., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escatulado.

CASCAVEL, 05 de JANEIRO de 2012. SOCIO ADMINISTRADOR RESPONSAVEL TECNICO

PENRO ARANA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. 614.398.429-00

REGINALDO ANTONIO FLORI CONTADOR C.P.F. 640.712.679-00

Reginaldo Antonio Flori CRC-PR 36115/O-2 Rua Lima, 19 - Londrina - PR Fone: (43) 3356-2008

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

Table with 3 columns of alphanumeric codes: AC-AVISO DE CREDITO, AD-AVISO DE DEBITO, AL-AVISO DE LANCAMENTO, AS-AÇÕES SUBSCRITAS, BC-BORDERO, CA-CHEQUE AVULSO, CR-COTA SUBSCRITA, CC-CONTR. DE CONSTITUICAO, CD-CONDUCAO, CE-CONTRBUICAO CAPELMA, CR-CHEQUE, CO-CONHECIMENTO, CP-CONFORME COMPROVANTE, GR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS, CS-CONFORME SLIP, CT-CAPITAL REGISTRADO, DP-DEPOSITO, DS-DESCONTO, EV-DEVOLUCAO, ET-DUPLICATA, ES-ESTORNO, EP-FOLETA DE PAGAMENTO, ET-FATURA/FATURAMENTO, CA-COTA, MC-MERCADORIAS, DE-DEBITO, QP-ORDEN DE PAGAMENTO, PA-PASSAGEM, PG-PAGO/PAGAMENTO, QG-QUITACAO CERAL, PC-PROCEDO RECRUTAMENTO, RE-RECIBO, RN-RETIRADA DE NUMERARIO, ST-RELATORIO DE VIAGEM, TA-TALAO, TP-TRANSFERENCIA, TE-TITULO, VA-VALE POSTAL, VV-VERBA A VISTA

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticacao 13/074356-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislacao em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LONDRINA

13/JUN 2012

VALDINEIA DA SILVA RESPONSVEL PELA AUTENTICACAO

Processo Licitatorio

Folha n° 071

Pato Bragado - PR



NSA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 CNPJ: 10.631.441/0001-84 NIRE: 41206391947 - 03/04/2012
 R GENERAL OSORIO, 2430
 BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CASCAVEL - PR CEP: 85902-070
 BALANCETE DE 01/2012 A 12/2012

Fl. 443

CDIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS DESPESAS FINANCEIRAS			0,00	59.261,40	0,00	59.261,40
1-9450000		1-RECEITAS FINANCEIRAS				
1-9450001		JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	4.345,44	4.345,44 CR
TOTAIS (-)RECEITAS FINANCEIRAS			0,00	0,00	4.345,44	4.345,44 CR
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	370.785,31	4.345,44	374.439,87
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	370.785,31	4.345,44	374.439,87
R-RECEITAS NAO OPERACIONAIS						
1-9505006		RESULTADO NAO OPERACIONAL				
1-9510003		RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
1-9510004		RECUPERACOES DE DESPESAS	0,00	0,00	225.334,22	225.334,22 CR
TOTAIS RECEITAS NAO OPERACIONAIS			0,00	0,00	225.334,22	225.334,22 CR
TOTAIS RESULTADO NAO OPERACIONAL			0,00	0,00	225.334,22	225.334,22 CR
TOTAIS RECEITAS NAO OPERACIONAIS			0,00	0,00	225.334,22	225.334,22 CR
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO			0,00	2.540.135,10	3.131.072,96	580.937,78 CR

SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO ARANI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 414.799.429-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIGLI
 REGISTRO CONTABILISTA
 C.R.C. PR-PR-03615/0-2
 C.P.F. 840.713.636-20

Reginaldo Antonio Figli
 CRC-PR 36115/0-2
 Rua Lima, 19 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3356-2008



Processo Licitatório

Folha nº 079

Pato Bragado - PR

USA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 10.533.441/0001-84 NIRE: 41206391947 - 03/04/2012
 P. GENERAL OSORIO, 2430
 BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CASCAVEL - PR CEP: 85802-070
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANÇO

Fl. 444

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 962.995,07 PASSIVO CIRCULANTE 43.350,23 = 22,21 A EMPRESA TEM R\$ 22,21 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL. L/PRAZO 0,00 AT. CIRCUL.-AT.NAO CIRCUL. 962.995,07 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
2 - LIQUIDEZ SECA AT. CIRCULANTE - ESTOQUE 45.456,16 PASSIVO CIRCULANTE 43.350,23 = 1,05 A EMPRESA TEM R\$ 1,05 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL. L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 805.792,82 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
3 - LIQUIDEZ GERAL AT. CIRC. + REALIZ. L/PRAZO 817.965,07 PASS. CIRC. + PASS. NAO CIRC. 157.003,67 = 0,13 A EMPRESA TEM R\$ 6,13 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 580.837,78 AT. CIRCUL. + AT. NAO CIRCUL. 962.995,07 = 0,60 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 60 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL AT. CIRCUL. + AT. NAO CIRCUL. 962.995,07 PASS. CIRC. + PASS. NAO CIRC. 157.003,67 = 6,13 A EMPRESA TEM R\$ 6,13 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 580.837,78 PATRIMONIO LIQUIDO 805.792,82 = 0,67 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 67 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO PASS. CIRC. + PASS. NAO CIRC. 157.003,67 AT. CIRCUL. + AT. NAO CIRCUL. 962.995,07 = 0,16 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 16 P/CENTO		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANTE 962.995,07 REALIZ. L/PRAZO 0,00 962.995,07 (-) PASS. CIRCULANTE 43.350,23 (-) PASSIVO NAO CIRC. 113.653,44 157.003,67 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 805.991,40	

SOCIO ADMINISTRADOR

PEURO ARANA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 614.788.11.557

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
 C.P.F. 640.717.674.20

Reginaldo Antonio Fiori
 CRC-PR 36115/O-2
 Rua Lima, 19 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3356-2008



Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Branco - PR

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 10.633.441/0001-84 NIRE: 41206391947 - 03/04/2012
 R GENERAL OSORIO, 2430
 BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CASCAVEL - PR CEP: 85802-070
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

FL. 445

ATIVO

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	8.340,19		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.940,00	44.980,05	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
IMPOSTOS A RECUPERAR	707,51	707,51	
ESTOQUES			
ESTOQUES MERCADORIAS	917.538,91	917.538,91	962.995,07
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
INVESTIMENTOS DIVERSOS	200,00	200,00	
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES TECNICAS	74.116,26		
(-) DEPR. ACUMULADAS	14.604,84	59.511,42	59.711,42
TOTAL DO ATIVO.....		RS	1.022.706,49



[Handwritten signature]

[Large handwritten mark or signature]

Processo Licitatório

Folha nº

074

Pato Bragado - PR

FUSA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 CNPJ: 10.633.441/0001-04 NIRE: 4120634194 - 05/04/2011
 R GENERAL OSORIO, 2430
 BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CASCAVEL - PR CEP: 85602-070
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

P A S S I V O

CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	17.040,32		
SALARIOS E ENC. TRABALHISTAS	24.581,73		
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	39.287,88	41.340,22	113.250,23
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.613,09		
NAO CIRCULANTE			
VALORES EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	113.653,44	113.653,44	113.653,44
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO			865.702,82
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	865.702,82	865.702,82	
TOTAL DO PASSIVO		RS	1.022.706,49

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 1.022.706,49 (UM MILHAO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).....

SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO ARANA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 414.784.111-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 840.713.679-20

Reginaldo Antonio Fiori
 CRC-PR 36115/0-2
 Rua Lima, 19 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3356-2008



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 075

Pato Bragado - PR

USA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 10.635.441/0001-84 NIRE: 41206391947 - 03/04/2012
 R GENERAL OSÓRIO, 2430
 BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CASCAVEL - PR CEP: 85802-070
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDA MERCADORIA TRIBUTADA	1.973.954,39	1.973.954,39	
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	186.140,18-	156.140,39-	
RECEITA LIQUIDA		1.815.664,11	100,0
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA CUSTO DA MERCADORIA VENDEDIDA	1.085.429,46-	1.085.600,08-	59,8-
LUCRO BRUTO		730.043,43	40,2
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS C/PESSOAL DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS FINANCEIRAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS	113.481,30- 164.623,66- 1.430,95- 58.261,40- 4.745,44	374.419,97-	20,6-
RESULTADO OPERACIONAL		355.603,96	19,6
RESULTADO NAO OPERACIONAL RECEITAS NAO OPERACIONAIS	225.734,22	225.734,22	12,4
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		580.937,78	32,0

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
 SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO ARANA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 014.379.455-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO FLORI
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 640.313.679-20

Reginaldo Antonio Flori
 CRC-PR 36115/0-2
 Rua Lima, 19 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3356-2008



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR

FUSA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ. 10.632.411/0001-84 NIRE 41204391947 - 03/04/2012
R GENERAL OSURIO, 2430
BAIRRO: JARDIM SOCIAL, LASCARVEL - PR CEP: 85802-070
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	104.753,64
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	
RESULTADO DO EXERCICIO	530.917,78
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	605.702,82

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO ARANHA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 814.189.429-37

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]
REGISTRADOR
C.P.F. 240.713.074-00

Reginaldo Antonio Fiori
CRC-PR 38115/0-2
Rua Lima, 19 - Londrina - PR
Fone: (43) 3356-2008



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 457 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 457, o servio de LIVRO DIARIO numerado 4, do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012

EMPRESA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA
LOGRADOURO: R GENERAL OSORIO
NUMERO: 2430 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM SOCIAL DISTRITO:
MUNICIPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85902-070
INSCRICAO ESTADUAL: 9051662440
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 17.071.441/0001-04
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41200351347 DATA: 21/01/2012

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 22/05/2008, da C.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CASCAVEL, 31 de DEZEMBRO de 2012.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

PEDRO ABANA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 644.749.429-9

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-0361174-2
C.P.F. 649.713.674-10

Reginaldo Antonio Fiori
CRC-PR 36115/0-2
Rua Lima, 19 - Londrina - PR
Fone: (43) 3356-2008

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-AÇOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QS-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CC-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTE DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CC-CONDUCAO	EP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FF-FATURA/PATRAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CM-COMERCIO	HC-MERCADORIAS	VA-VALE SOCIAL
CP-CONFORME COMPROVAÇÃO	NT-NOTA	VV-VERBA A VISTA

[Handwritten signature]



[Large handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 078
Pato Bragado - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV
Pregão Presencial Nº 076/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV
Pregão Presencial Nº 076/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 080

Pato Bragado - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO III
Pregão Presencial Nº 076/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Rua Natal, 2005 Centro – Cascavel - Paraná, através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de julho de 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Natal, 2005 - Centro
85810-061 CASCAVEL - PR

Processo Licitatório

Folha nº 081

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 076/2013
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
EMPRESA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**
ENDEREÇO: RUA NATAL, 2005 CENTRO -
CASCAVEL - PARANÁ
CEP: 85.810-061
CNPJ: 10.633.441/0001-84
IE: 90.510.624-40
FONE: (045)3326-7242 FAX: (045)3096-0173
EMAIL: FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM
ABERTURA: 11/07/2013 ÀS 09H:10 MIN

Folha nº 01/01
Pato Bragado - PR
Processo Licitatório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL:

Protocolo Nº: 1470
Data: 11/07/2013
HS: 08:47 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

083

Pato Bragado - PR

ATA n.º 101/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 076/2013, que tem como objeto a aquisição de material odontológico.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Dajane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 076/2013, o qual tem como objeto compra de material odontológico, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, três (03) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda; 2) Moca Comércio de Medicamentos Ltda e 3) Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.** Destas somente uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da empresa: **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, doravante denominada FUSÃO. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio, o senhor Pedro Arana. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O credenciado apresentou ainda, a Declaração de enquadramento como Micro Empresa, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 23.596,06 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos). Os valores unitários de cada item estão citados na Proposta de Preços, anexa. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor de alguns itens, ficando o novo valor global final em R\$ 22.652,22 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, ao valor global final de R\$ 22.652,22 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº

084

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

ABERTURA: 11/07/2013 ÀS 09:10 MIN

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**

ENDEREÇO: Rua Natal, 2005 Centro - Cascavel - Paraná

CEP: 85.810-061

CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40

Fone: 045 3326-7242 Fax: 045 3096-0173

REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Arana ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.

ENDEREÇO residencial: Rua Nereu Ramos, 2254 Centro - Cascavel - Paraná CEP 85.810-210

CARGO: Sócio Administrador.

Email: fusaodental@hotmail.com

Dados Bancários: Banco: Caixa Economica federal Agência:4124 Operação: 003 Conta Corrente: 00001053-7

Apresentamos nossa Proposta de Preços para aquisição de Materiais Odontológicos, destinados ao setor de Saúde do Município de Pato Bragado, referente ao Pregão Presencial nº 076/2013.

Vem através desta declarar estar ciente com todas as exigências estipuladas em edital e seus anexos,

concordando com todas as normas do edital, apresentando nossa PROPOSTA DE PREÇOS conforme abaixo:

PROPOSTA REAJUSTADA

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	TOTAL
1	Acido Gel pct com 3 seringa de 2,5 ml cada	BIODINAMICA	PCT	35	R\$ 6,53	R\$ 228,48
2	Adesivo Prime & Bond fr. c/ 4 ml.	PRIME BOND	CX	10	R\$ 83,71	R\$ 837,12
3	Agua oxigenada	RIOQUIMICA	LT	5	R\$ 9,31	R\$ 46,56
4	Agulha gengival curta c/ 100 unid. Padrão Terumo, bisel trifacetado, paredes ultrafinas silicizada, alta flexibilidade, esterilizados por raio gama.	KONNEN	CX	15	R\$ 40,03	R\$ 600,48
5	Agulha gengival extracurta c/ 100 unid.	TERUMO	CX	5	R\$ 46,37	R\$ 231,84
6	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	SEPTOJET	CX	5	R\$ 69,84	R\$ 349,20
7	Algodão em roletes pac. c/ 100 unid.	CREMER	PCT	100	R\$ 3,29	R\$ 329,28
8	Amalgama 01 porção pote com 500 unid.	METALMS	POTE	1	R\$ 931,20	R\$ 931,20
9	Amalgama 02 porção pote c/ 500 unid.	METALMS	POTE	1	R\$ 1.356,48	R\$ 1.356,48
10	Anestésico c/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	NOVOCOL	CX	50	R\$ 38,78	R\$ 1.939,20
11	Anestésico s/ vaso novocol cx c/ 50 unid.	XYLESTESIN	CX	5	R\$ 36,96	R\$ 184,80
12	Anestésico tópico gel fr.c/ 12 g.	BENZOTOP	FR	25	R\$ 8,41	R\$ 210,24
13	Banda Matriz de aço 5 mm.	MAQUIRA	UND	15	R\$ 4,58	R\$ 68,69
14	banda Matriz de aço 7 mm.	MAQUIRA	UND	10	R\$ 4,58	R\$ 45,79
15	Broca chama	JOTA	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,12
16	Broca cilíndrica	JOTA	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,12
17	Broca cônica	JOTA	UND	70	R\$ 9,30	R\$ 651,17
18	Broca de baixa esférica em aço CARBIDE(num do 1 ao 6)	JOTA	UND	100	R\$ 7,41	R\$ 741,12
19	Broca de shofu 204	SHOFU	UND	4	R\$ 13,97	R\$ 55,87
20	Broca esférica	JOTA	UND	60	R\$ 9,30	R\$ 558,14

Processo Licitatório

Folha nº

085

Pato Bragado - PR



21	Cabo de espelho sextavado	GOLGRAN	UND	20	R\$ 6,51	R\$ 130,18
22	Capeador p. hidróxido de cálcio PA fr. 10 g.	BIODINAMICA	FR	2	R\$ 8,89	R\$ 17,78
23	Cariostático	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34
24	Clorhexidina	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 25,05	R\$ 50,09
25	Creme dental com 1500 PPM	ICE FHESH	UND	20	R\$ 2,11	R\$ 42,24
26	Creme dental infantil sem fluor	COCORICO	UND	25	R\$ 14,90	R\$ 372,48
27	Dedal de silicone	JON	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
28	Desincrustante pct. 1 Kg.	RIO 93	PCT	5	R\$ 20,93	R\$ 104,64
29	Escova de Robson	PREVEN	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 196,80
30	Escova dental infantil até 03 anos	MEDFIO	UND	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
31	Espelho nº 05	PREVEN	UND	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
32	Esponja de fibrina	TECHNEW	UND	5	R\$ 24,36	R\$ 121,82
33	Eugenol	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 11,64	R\$ 23,27
34	Evidenciador de placa - liquido fr. 10 ml	BIODINAMICA	FR	2	R\$ 12,06	R\$ 24,12
35	Fio de seda para sutura com agulha 4-0	TECHNOFIO	CX	8	R\$ 45,50	R\$ 364,03
36	Fio dental c/ 500 m.	PREVEN	UND	5	R\$ 9,40	R\$ 46,99
37	Fio p/ sutura c/ 5 m.	BIODINAMICA	CX	5	R\$ 14,28	R\$ 71,42
38	Flúor gel neutro fr. 200 ml.	MAQUIRA	FR	8	R\$ 5,57	R\$ 44,54
39	Formocresol	BIODINAMICA	FR	1	R\$ 11,66	R\$ 11,66
40	Hidro C - comp. Hidróxido de cálcio radiopaca	HIDRO - C	UND	4	R\$ 39,55	R\$ 158,21
41	Hipoclorito de sódio	RIOQUIMICA	LT	2	R\$ 7,39	R\$ 14,78
42	Iodoformio	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 23,47	R\$ 23,47
43	IRM - Material restaurador intermediário	INTERIM	KIT	3	R\$ 74,40	R\$ 223,20
44	Kit Ionômero de vidrion R liq. fr. 8 ml e pó fr. 10g.	Vidrion	KIT	8	R\$ 51,22	R\$ 409,73
45	Kit selante fotopolimerizável Fluro Shield	FLUROSHIELD	KIT	2	R\$ 154,66	R\$ 309,31
46	Lamina p/ bisturi nº 12 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 37,15	R\$ 371,52
47	Lamina p/ bisturi nº 15 cx c 100 und	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 37,15	R\$ 371,52
48	Mascara dupla c/ elástico cx c/ 50 unid.	PROTDESC	CX	50	R\$ 9,31	R\$ 465,60
49	Micro aplicador c/ 100 unid	BIODINAMICA	UND	30	R\$ 13,01	R\$ 390,24
50	Obsturador provisório fr. c/ 25 g.	VILLEVIE	FR	5	R\$ 21,15	R\$ 105,74
51	Papel carbono p/ articulação 12 UM	ACCU-FILM	UND	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
52	Paramono Clorofenol canforado	BIODINAMICA	UND	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
53	Pasta MAISTO	BIODINAMICA	UND	2	R\$ 25,06	R\$ 50,11
54	Pasta profilática bisnaga c/ 90 g.	MAQUIRA	UND	3	R\$ 9,26	R\$ 27,79
55	Pedra pomes extra fina	QUIMIDROL	UND	2	R\$ 5,57	R\$ 11,14
56	Resina composta fluida FLOW A1	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 36,29	R\$ 181,44
57	Resina composta fluida FLOW A2	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 36,29	R\$ 181,44
58	Resina composta fluida FLOW A3	MASTER FLOW	UND	5	R\$ 36,29	R\$ 181,44
59	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A1	Z-100	UND	5	R\$ 65,09	R\$ 325,44
60	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A2	Z-100	UND	20	R\$ 65,09	R\$ 1.301,76
61	Resina restaurador universal bis-gma, TDGMA, zirconia/silica(84,5% peso e 66% volume) cor A3	Z-100	UND	10	R\$ 65,09	R\$ 650,88
62	Sistema de polimento sete pontas	ENHANCE	UND	1	R\$ 73,54	R\$ 73,54
63	Solução hemostática tópica - hemostop	BIODINAMICA	UND	8	R\$ 25,25	R\$ 201,98
64	Sprey Lubrificante p/ equip. fr. c/ 200 ml	PREVEN	FR	8	R\$ 32,59	R\$ 260,74
65	Sugador pact. c/ 40 unid.	SS PLUS	PCT	60	R\$ 3,73	R\$ 224,06

Processo Licitatório

Folha nº 086

Pato Bragado - PR



FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ 10.633.441/0001-84 IE 90.510.624-40
RUA NATAL, 2005 - CENTRO - 85810-061 - CASCAVEL - PR
FONE (45) 3326 7242 FAX (45) 3096 0173 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

66	Taça de borracha (individual)	PREVEN	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,64
67	Tira de lixa de aço 4 mm. c/ 12 unid. PADRÃO IMPORTADO modelo Adaco	ADACO	UND	10	R\$ 18,61	R\$ 186,14
68	Tira de lixa poliéster c/ 150 unid.	3M	UND	10	R\$ 84,67	R\$ 846,72
69	Tira de poliester c/ 50 unid.	K DENT	UND	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
70	Touca descartavel branca 20g	PRODESC	CX	15	R\$ 13,01	R\$ 195,12
71	Vaselina em pasta	RIOQUIMICA	UND	1	R\$ 27,94	R\$ 27,94
72	Verniz c/ flúor fluorniz	FLUORNIZ	UND	4	R\$ 26,97	R\$ 107,90
73	Verniz forrador cavidade cavitine	CAVITINE	UND	2	R\$ 18,92	R\$ 37,84
TOTAL						R\$ 22.648,75

Valor total da proposta: R\$ 22.648,75 (Vinte e dois mil, seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Cascavel, 11 de julho 2013.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

Processo Licitatório

Folha nº

087

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2013

OBJETO: Aquisição de Material odontológico

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 076/2013, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos a proposta da empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens ao valor global final de R\$ 22.652,22 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitação

Folha nº 088

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 076/2013

Registro de Preços

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão Presencial n.º 076/2013

PARECER:

Processo Licitatório

Folha nº 089

Pato Bragado - PR

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 076/2013, tipo “menor preço por item”, visando a aquisição de material odontológico para manutenção dos serviços dentários prestados aos munícipes bragadense, junto a Secretaria de Saúde, conforme relação de materiais descrita no Termo de Referência anexo a este Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente); no dia 29/06/2013, bem como no Diário Eletrônico, no dia 28/06/2013, ficando definida a data de 11/07/2013, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que três empresas do ramo retiraram o Edital, sendo elas: HOSPILAB MEDICAMENTOS E DISTRIBUIDORA, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONOTOLÓGICOS LTDA, , porém somente a última apresentou os envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo hábil, conforme anotado na ata n.º 101/2013.

Depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – **Ata n.º 101/2013-**, a única proposta foi classificada, no valor global de R\$ 23.596,00 (vinte e tres mil, quinhentos e noventa e seis reais) e, ao ser indagado pelo pregoeiro sobre a intenção



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL


em oferecer lances, novo valor foi ofertado, fechando como proposta final o montante de R\$22.652,22 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), proposta que foi aceita pelo pregoeiro.

Na sequência, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de julho de 2013.


Marlize Dirlene Gekker
OAB/PR 41.270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 076/2013

OBJETO: Aquisição de Material odontológico

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, para entrega de todos os itens listados no Termo de Referência do Edital em pauta, ao valor global final de R\$ \$ 22.652,22 (vinte e dois mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial nº 3699
de 12/07/13 fl. 36
Jamila
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Abstrato nº 954
de 11/07/13 fl. 05
Jamila
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 095

Pato Bragado - PR